



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 412-C,  
Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília/DF  
(61) 3247-6819 - <http://www.funai.gov.br>



## PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

### EDITAL PROJETO BRA Nº 001/2020 - ERRATA 3 / ANO 2021

A Diretora Nacional do Projeto BRA/13/019 comunica alterações no Edital Nº 001/2020 de Seleção de Propostas de Subvenção de Baixo Valor voltadas à Recuperação da vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, apresentadas a seguir:

#### ALTERAR o item 11.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### 11.4. Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos:

O acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos cabem à Proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido; e à Funai, tanto por meio da Coordenação de Conservação e Recuperação Ambiental, vinculada à Coordenação-Geral de Gestão Ambiental (CORAM/CGGAM), quanto pelas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais.

Será contratada, no âmbito do Projeto, instituição para assessoria técnica e administrativa às organizações beneficiárias do Edital Projeto BRA nº 001/2020, de modo a subsidiar a Funai no monitoramento e na avaliação dos resultados dos projetos voltados à recuperação da vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

A entidade proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso haja), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determinam o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Acordo.

Brasília-DF, na data da assinatura.

**IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR**  
Diretora Nacional do Projeto BRA/13/019



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Gonçalves de Alencar, Diretor(a) Nacional**, em 18/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922656** e o código CRC **3A8CBFBB**.